



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL CELA Nº 04/2014 DE SELEÇÃO DE MONITOR PARA O PROGRAMA
BOLSA DE MONITORIA – CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS
REMANESCENTES**

A Comissão de Seleção de Monitores do Programa de Bolsa de Monitoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas do Programa de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao primeiro semestre letivo de 2014, cadastro de reserva para vagas remanescentes.

1.0. Da Inscrição

1.1. Período: 16/07/2014 a 18/07/2014, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter integralizado ao menos 1/3 dos créditos exigidos pelo curso do qual é aluno;
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Ser aluno do Curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- f) *Não ser bolsista vinculado a nenhum outro Programa de Bolsa desta IFES.*

2.0. Do Requerimento de Inscrição

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do RG, declaração de matrícula atualizada ou comprovante de matrícula assinado pelo coordenador do curso, histórico escolar analítico - apresentando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral, conforme as informações do item 1.3.

3.0. Da Apresentação do Resultado

3.1. O resultado será publicado no dia 19/07/2014, pela Comissão de Seleção no mural do CELA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

4.0. Da Seleção

4.1. A seleção do monitor dar-se-á por meio da análise do seu desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar (art.338, do Regimento Geral da UFAC).

4.2. Cada candidato só poderá concorrer a 1 (uma) disciplina.

4.3. Período para apresentação de Recurso, 21/07/2014.

4.4. Período para Convocação e Entrega dos Documentos pelos Monitores selecionados 22/07/2014.

4.5. Início da Monitoria 22 de julho de 2014.

4.6. A bolsa do Programa de Monitoria terá um prazo de duração de 2 (dois) meses, podendo ser renovado.

4.7. Os discentes selecionados, dentro das vagas, deverão preencher na secretaria do CELA os anexos da Resolução CEPEX Nº 07/2010 – anexos III, IV, V.

5.0. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador

<u>Vagas/CR</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Professor</u>
01	Língua Inglesa III	Maria Aparecida de Oliveira
01	Organização Curricular e Gestão da Escola	Adelzita Pacheco de Souza
01	Prática de Conjunto IV	Cleuton Batista
01	Leitura e Escrita II	Ceildes Pereira
01	Investigação e Prática Pedagógica do Ensino da Língua Espanhola II	Francemilda Lopes
01	Ensino de Artes II	Gerson Albuquerque
01	Sociologia da Educação II	Mark Clark Carvalho
01	Língua Inglesa I	Queila Barbosa Lopes
01	Introdução aos Estudos Literários	Margarete Edul Prado Lopes
01	Literatura e Oralidade	Simone de Souza Lima
01	Infância e Pedagogia	Giane Lucélia Grotti
01	Introdução aos Estudos Linguísticos	Alexandre Melo
01	Alcicléia Valente	Profissão Docente
01	Márcia Verônica Ramos de Macedo	Linguística



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

6.0. Das Atribuições do Monitor

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

7.0. Do Regime de Trabalho

- 7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

8.0. Da Remuneração

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.

9.0. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2014.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria
Centro de Educação, Letras e Artes